



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 511ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Agronomia do CREA-MS, realizada em 21 de julho de 2020.

1 Às dezesseis horas e cinco minutos (16h05) do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte
2 (2020), na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, nesta
3 cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara
4 Especializada de Agronomia em sua (511ª) quingentésima décima primeira Reunião
5 Ordinária, por vídeo conferência, sob a Coordenação do Eng. Agrícola RICARDO GAVA. **I -**
6 **Verificação do quórum.** Presentes os Senhores(as) Conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO
7 DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU
8 PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, EBER AUGUSTO FERREIRA
9 DO PRADO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS
10 ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JOSÉ ANTONIO
11 MAIOR BONO e RICARDO GAVA. **II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da**
12 **510ª Reunião Ordinária de 16/6/2020.** (Art.73 do Regimento Interno). Não havendo
13 manifestação foi aprovada, por unanimidade, a Súmula da 510ª Reunião Ordinária de
14 16/6/2020. **III - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas. a)**
15 **Recebidas para conhecimento.** Houve os seguintes destaques: **001C - P2020/0702054 -**
16 **OFÍCIO CIRCULAR N. 51/2020 - CONFEA.** Encaminha cópia da Deliberação n.
17 123/2020 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, Parecer CNE/CES
18 n. 210/2019 e Despacho do Ministério da Educação para conhecimento. A Câmara decidiu
19 por solicitar que o expediente seja encaminhado para conhecimento de todos os membros
20 da CEA, via Ecrea. **002C - P2020/0703611 - OFÍCIO CIRCULAR N. 43/2020 -**
21 **CONFEA.** Em atendimento aos termos da Decisão Plenária PL-2244/2019, que o Plenário
22 do Confea decidiu recepcionar as Propostas Nacionais Sistematizadas e as Moções
23 aprovadas no 10º Congresso Nacional de Profissionais encaminha cópia da Deliberação n.
24 2244/2020 da Comissão de Educação e Atribuição - CEAP, para conhecimento e
25 providências. A Câmara decidiu por solicitar que o expediente seja encaminhado para
26 conhecimento de todos os membros da CEA, via Ecrea. **004C - P2020/1053734 - OFÍCIO**
27 **CIRCULAR N. 55/2020 - CONFEA.** Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PL-
28 0899/2020, que aprovou a Resolução n. 1.125, de 4/6/2020, que “ altera a Resolução n.
29 1.007 de 5/12/2003”. Informa que a Resolução encontra-se disponível no site do Confea -
30 www.confea.org.br/normativos, para cumprimento. A Câmara decidiu por solicitar que o
31 expediente seja encaminhado para conhecimento de todos os membros da CEA, via Ecrea.
32 **005C - P2020/1053807 - OFÍCIO CIRCULAR N. 58/2020 - CONFEA.** Encaminha para
33 conhecimento, cópia da Decisão PL-0873/2020, que aprovou a Resolução n. 1.123, de
34 29/5/2020, que “altera a Resolução n. 1.067, de 25/9/2015”. Informa que a Resolução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

35 encontra-se disponível no site do Confea - www.confea.org.br/normativos, para
36 cumprimento. A Câmara decidiu por solicitar que o expediente seja encaminhado para
37 conhecimento de todos os membros da CEA, via Ecrea. **b)** Correspondências Expedidas.
38 Não houve. **IV - Comunicados. a)** De Conselheiros (Ausências justificadas e outros).
39 **Ausências Justificadas:** JORGE WILSON CORTEZ. **Ausências Injustificadas:** ELÓI
40 PANACHUKI. **V - Ordem do dia. a) Assuntos de Interesse Geral: 001P —**
41 **P2020/0726646 – REQUERIMENTO – ENG. FTAL RODRIGO MOREIRA FERNANDES.**
42 Solicita cancelamento de Registro. Após apreciar o expediente acima, e considerando que o
43 requerente solicita o cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa R.M.F
44 Engenharia e Assistência Técnica Rural EIRELI-ME, CNPJ nº 25.021.867/0001-54;
45 Considerando que o requerente alega que não está praticando atividades inerentes a
46 engenharia ou agronomia; Considerando que a empresa possui débitos de anuidades,
47 referentes aos anos de 2019 e 2020; Considerando os artigos 29, 30, 31, 32 e 33 da
48 Resolução n. 1.121/2019 do Confea; Considerando que o Artigo 31 da citada resolução
49 versa o seguinte: *Art. 31. O cancelamento de registro, a pedido, será concedido à pessoa*
50 *jurídica mesmo nos casos em que haja pendência financeira da requerente junto ao Crea;*
51 Considerando que a empresa requer a isenção das anuidades devidas; Considerando que a
52 Resolução n 1.066/2015 do Confea veda quaisquer descontos não previstos em resolução.
53 *Art. 21. É vedada ao Crea a criação de qualquer outro ônus ou desconto especial, bem como*
54 *a modificação dos critérios estabelecidos nesta resolução.* Desta forma a Câmara **DECIDIU**
55 pelo deferimento do cancelamento do registro da empresa R.M.F Engenharia e Assistência
56 Técnica Rural EIRELI-ME, nos termos dos artigos 29, 30, 31, 32 e 33 da Resolução n.
57 1.121/2019 do Confea, sem quaisquer prejuízos aos débitos de anuidades dos anos de
58 2019 e 2020. Devendo a anuidade de 2020 ser paga proporcionalmente aos dias
59 transcorridos entre 1º de janeiro de 2020 e a data de 19 de junho de 2020. **002P —**
60 **P2020/0729548 – MENSAGEM ELETRÔNICA N. 009/2020 – GCI – CONFEA.** Referente
61 Processo SEI n. CF-0494/2017. Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução
62 n. 02/2020 que “insere o título de Tecnólogo em Design de Interiores na Tabela de Títulos
63 Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”.
64 Após apreciar o expediente acima, a Câmara **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao
65 Anteprojeto de Resolução n. 02/2020 que “insere o título de Tecnólogo em Design de
66 Interiores na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de
67 fiscalização do exercício profissional”. **003P — P2020/034407-7 – TECN. AGRONOMIA**
68 **ODAIR BEZERRA DA SILVA.** Revisão de atribuições. Após apreciar o expediente acima,
69 **DECIDIU** por designar o Conselheiro Ricardo Gava para análise e parecer do expediente,
70 considerando que o protocolo trata-se de processo de atendimento, e poderá ser tramitado
71 direto ao Conselheiro para análise. **V - b) Relato de processos: b.1 - Conselheiros**
72 **incumbidos de atender solicitação da Câmara: b.1.1 - CONSELHEIRO CARLOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

73 **EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO. a) – CI N. 025/2019 – CEA. PROTOCOLO N.**
74 **1257544 – REQUERIMENTO – ENG. FLORESTAL EVERTON NELSON WISCH.** Em
75 atenção ao Ofício n. 135/2019-DAT, encaminha complementação ao requerimento
76 protocolizado neste Conselho sob o n. 1475298, apresentando os Planos de Ensino dos
77 Cursos profissionalizantes, de graduação, especialização e pós-graduação. **Recebido na CI**
78 **n. 025/2019 em 10/01/2020.** Após apreciar o expediente acima a Câmara **DECIDIU** por
79 manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro CARLOS EDUARDO
80 BITTENCOUR CARDOZO, com a seguinte conclusão do parecer: “ *Considerando que o*
81 *profissional atende ao que dispõe o artigo 7º da Resolução n. 1073/2016 do Confea, no que*
82 *diz respeito à revisão de atribuições, o profissional poderá responsabilizar-se pelos seguintes*
83 *estudos, planos, relatórios e projetos ambientais na área da Agropecuária: 1 – Plano Básico*
84 *Ambiental (PBA); 2 – Plano de Controle Ambiental (PCA); 3 – Plano de Auto Monitoramento*
85 *(PAM); 4 – Comunicado de Atividade (CA); 5 – Proposta Técnica Ambiental (PTA); 6 – Relatório*
86 *Ambiental Simplificado (RAS); 7 – Estudo Ambiental Preliminar (EAP); 8 – Projeto de*
87 *Recuperação de Área Degradada (PRADE); 9 – (PGRS) Plano de Gerenciamento de Resíduos,*
88 *além de outros documentos técnicos ambientais desde que compatíveis com sua formação ou*
89 *sejam ligados a agropecuária.” **b) – CI N. 007/2020 – CEA. Processos DEP N.***

90 **161.031/2018. Recebido na CI n. 007/2020 - CEA em 09/06/2020.** A Câmara decidiu
91 por transferir o assunto para pauta da próxima reunião. **b.1.2 – CONSELHEIRO ELOI**
92 **PANACHUKI. a) – CI N. 005/2020 – CEA. Processos DEP N. 160.322/2017. Recebido**
93 **na CI n. 005/2020 - CEA em 14/05/2020.** A Câmara decidiu por transferir o assunto
94 para pauta da próxima reunião. **b.1.3 – CONSELHEIRO MARCOS ANTONIO CAMACHO**
95 **DA SILVA. a) – CI N. 006/2020 – CEA. REGISTRO MS N. 11089 – PROTOCOLO:**
96 **P2020/038718-3. Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL –**
97 **IFMS. Assunto: Curso de AGRONOMIA – Campus Nova Andradina. Recebido na CI n.**
98 **006/2020 - CEA em 14/05/2020.** Após apreciar o expediente acima a Câmara **DECIDIU**
99 por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro MARCOS ANTONIO
100 CAMACHO DA SILVA, com a seguinte conclusão do parecer: “ *Pelas características do*
101 *curso, e considerando a análise efetuada, sou de parecer favorável pelo cadastro do curso de*
102 *Agronomia, da cidade de Nova Andradina – MS, jurisdição do CREA-MS, ministrado pelo*
103 *Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e*
104 *sugerimos que seja concedido aos egressos, após registro no CREA, o título de Engenheiro*
105 *Agrônomo, CÓDIGO-311-02-00, GRUPO 3 - AGRONOMIA, MODALIDADE 1 - AGRONOMIA,*
106 *NÍVEL 1 - GRADUÇÃO, conforme Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, e que*
107 *sejam concedidas aos egressos as atribuições pertencentes ao artigo 5º da Resolução n°*
108 *218/73 do Confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º, do Decreto n° 23.196/33.”*

109 **b.1.4 – CONSELHEIRO DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME. a) – CI N. 018/2019 –**
110 **CEA. Processo n. 161.239/19.** Interessado: Escola Municipal Agrícola Gov. ARNALDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

111 ESTEVÃO DE FIGUEIREDO. Assunto: Curso Técnico em Agropecuária. **Recebido na CI n.**
112 **018/2019 - CEA em 5/6/2020.** Após apreciar o expediente acima a Câmara **DECIDIU** por
113 manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro DENILSON DE OLIVEIRA
114 GUILHERME, com a seguinte conclusão do parecer: “ *O processo em questão não pode ser*
115 *analisado neste Conselho em virtude dos Técnicos em Agropecuária terem Conselho próprio*
116 *criado pela Lei n. 13.539 de 26 de março de 2018. Sendo assim o processo n. 161.239/19*
117 *deve ser remetido ao Conselho dos Técnicos em Agropecuária.”* **b.1.5 – CONSELHEIRO**
118 **RICARDO GAVA. a) – CI N. 001/2020 – CEA. Processo DEP N. 161.182/2019.**
119 **Denunciante: A.L.A.N. Denunciado: J.S.C. Recebido na CI n. 001/2020 - CEA em**
120 **02/07/2020.** A Câmara decidiu por transferir o assunto para pauta da próxima reunião.
121 **b.2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Revéis e Processos SF. b. 2.**
122 **1 - PROCESSOS REVEIS:** A Câmara decidiu por aprovar a relação dos processos revéis
123 que se encontram na Súmula desta reunião. **b.3 - Aprovados “Ad Referendum” da**
124 **Câmara pelo Coordenador.** A Câmara decidiu por homologar a relação dos processos “Ad
125 Referendum” da Câmara aprovados pelo Coordenador. **b.4 - Distribuição de processos:**
126 **b.4.1 – Processos Registro.** Não houve. **b.4.2 – Processos DEP.** Não houve. **b.4.3 –**
127 **Processos Revéis e SF.** Não houve. **c) Solicitação de vistas.** Não houve. **d) Solicitação de**
128 **Excepcionalidade.** Não houve. **VI – Apresentação de propostas extra pauta.** Proposta de
129 Conselheiros por Escrito – (Art. 73 Regimento Interno: Modelo V – Proposta, apresentado no
130 Anexo B). **PROPOSTA 1: CONSELHEIRO DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME.**
131 Assunto: Proposta de live para debater a formação dos novos Engenheiros Agrônomos e o
132 mercado de trabalho. Após discussão do assunto a Câmara **DECIDIU** por aprovar a
133 proposta apresentada pelo Conselheiro DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, com o
134 seguinte teor: “ *Diante do atual momento de incertezas com a pandemia causada pelo vírus*
135 *COVID 19, propõe-se uma mesa redonda no formato de live, composta por um gestor do setor*
136 *de concurso, um gestor de RH de uma multinacional de grande porte, um empresário de*
137 *médio porte. Como moderador o Prof. Denilson de Oliveira Guilherme irá conduzir os*
138 *trabalhos. Os trabalhos terão a duração de 50 minutos sendo 10 minutos para exposição de*
139 *cada convidado e 20 minutos para o debate. O objetivo é despertar nos atuais e futuros*
140 *profissionais o interesse pelas atuais e futuras demandas de mercado. Diante do exposto*
141 *solicita-se o apoio institucional e de logística do Conselho Regional de Engenharia e*
142 *Agronomia por intermédio da sua Câmara Especializada de Agronomia.”* Nada mais havendo
143 a tratar o Senhor Coordenador encerrou os trabalhos às dezoito horas e vinte minutos
144 (18h20). E para constar eu EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, Coordenador Adjunto
145 da Câmara, fiz digitar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo
146 Coordenador, por mim e pelos demais membros presentes à reunião.
147 *****

NOME	ASSINATURA
------	------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Efetivo MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	
Suplente ANTONIO LUIZ NETO NETO	
Efetivo ADSON MARTINS DA SILVA	
Suplente JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO	
Efetivo FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO	
Suplente RENATO DI SALVO MASTRANTONIO	
Efetivo CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	
Suplente ÁLISSON ZANELLA	
Efetivo JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	
Suplente MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	
Efetivo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	
Suplente RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA	
Efetivo ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO	
Suplente ***	
Efetivo JEDER LUCIANO MAIER	
Suplente ROBERTO LUIZ COTTICA	
Efetivo MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA	
Suplente ORILDES AMARAL MARTINS JUNIOR	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Efetivo ELÓI PANACHUKI	
Suplente ADRIANA DE FÁTIMA GOMES GOUVÊA	
Efetivo DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	
Suplente ALEXANDRA SANAE MAEDA	
Efetivo JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	
Suplente WESLEY SOUZA PRADO	
Efetivo JORGE WILSON CORTEZ	
Suplente JOSÉ CARLOS SORGATO	
Efetivo JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO	
Suplente DENISE RENATA PEDRINHO	
Efetivo RICARDO GAVA	
Suplente PAULO EDUARDO TEODORO	